



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92
Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

**EDITAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA O RELATÓRIO DA AVERIGUAÇÃO
DE RESIDÊNCIA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

O Município de AROEIRAS - PB por meio do Prefeito Municipal e da Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento nomeada pela Portaria Nº 155, de 31 de maio de 2025 e a Fundação Vale do Piauí – FUNVAPI, tornam público o JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA O RELATÓRIO DA AVERIGUAÇÃO DE RESIDÊNCIA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

Considerando os princípios da legalidade, transparência e publicidade que regem os certames públicos;

Considerando análise detida e diligente dos recursos e documentos comprobatórios recebidos pelos recorrentes, torna público o julgamento de recursos, a conforme estabelecido abaixo:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS BAIRRO TORRES

1) RECORRENTE: 200.533

RESULTADO: RECURSO IMPROCEDENTE

MOTIVO: Após análise das razões e dos documentos apresentados, a Comissão **mantém o resultado de inaptidão**, uma vez que a candidata declarou, no ato da inscrição, endereço que não integra a área de abrangência da UBS escolhida. Não obstante, em sede recursal, apresentou fatura de energia elétrica de julho de 2026 emitida em nome de terceiro e posterior ao marco temporal previsto no item 2.4 do Edital, sem comprovação de vínculo com o titular, além de autodeclaração de residência e título eleitoral que sequer possui indicação de endereço. Tais documentos não atendem aos critérios objetivos estabelecidos nos itens 2.1, 2.3 e 2.4 do Edital para comprovação da residência na área da UBS escolhida no ato de inscrição.

2) RECORRENTE: 204.818

RESULTADO: RECURSO PROCEDENTE

MOTIVO: Após análise das razões recursais e dos documentos apresentados, a Comissão verifica que a candidata comprovou o encaminhamento da documentação exigida para o e-mail indicado pela Comissão dentro do prazo previamente estabelecido para a Averiguação de Residência, conforme *print* de tela apresentado. Ademais, foram devidamente apresentados documentos compatíveis com aqueles exigidos no item 2.4 do Edital. Dessa forma, comprovado o envio tempestivo da documentação e atendidos os requisitos para a comprovação da residência, **deve o resultado ser retificado para que a candidata seja considerada APTA.**





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92
Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

**EDITAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA O RELATÓRIO DA AVERIGUAÇÃO
DE RESIDÊNCIA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS CONJUNTO CEHAP

1) RECORRENTE: 202.985

RESULTADO: RECURSO PROCEDENTE

MOTIVO: Após análise do recurso e da documentação apresentada, verifica-se que o candidato juntou faturas de energia elétrica de sua titularidade, comprovando a sua residência dentro do período exigido. Assim, considerando que a documentação apresentada atende aos critérios estabelecidos no item 2.4 do Edital, **o resultado deve ser retificado para que o candidato seja considerado APTO.**

2) RECORRENTE: 204.686

RESULTADO: RECURSO PROCEDENTE

MOTIVO: Após análise do recurso e da documentação apresentada, verifica-se que a candidata comprovou sua residência na área de abrangência da UBS escolhida, mediante documentação compatível com os requisitos estabelecidos no edital. Considerando que os documentos foram apresentados dentro do prazo recursal e comprovam o atendimento ao requisito exigido, **o resultado deve ser retificado para que a candidata seja considerada APTA.**

3) RECORRENTE: 204.509

RESULTADO: RECURSO PROCEDENTE

MOTIVO: Após análise do recurso e da documentação apresentada, verifica-se que a candidata comprovou a sua residência dentro do período exigido. Considerando que a documentação apresentada atende aos requisitos estabelecidos no edital, **o resultado deve ser retificado para que a candidata seja considerada APTA.**

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÍTIO PONCIANO

1) RECORRENTE: 203.001

RESULTADO: RECURSO IMPROCEDENTE

MOTIVO: A averiguação de residência foi realizada mediante análise dos endereços declarados pelos candidatos no ato da inscrição e, para aqueles cujo endereço integrava a área de abrangência da UBS escolhida, posterior solicitação dos documentos comprobatórios previstos no item 2.4 do Edital nº 01/2026, encaminhada ao e-mail informado na inscrição. O candidato, embora alegue residir na área escolhida, não





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92
Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

**EDITAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA O RELATÓRIO DA AVERIGUAÇÃO
DE RESIDÊNCIA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

apresentou nenhum documento comprobatório no prazo estabelecido para interposição de recurso. Assim, diante da intempestividade do recurso apresentado apenas no dia 10/08/2026 e da ausência de documentação capaz de comprovar o atendimento ao requisito, **o recurso não deve ser conhecido, mantendo-se a INAPTIDÃO na Averiguação de Residência.**

2) RECORRENTE: 205.359

RESULTADO: RECURSO IMPROCEDENTE

MOTIVO: Recurso indeferido de acordo com o Item 12.5 do Edital, segundo o qual não serão aceitos recursos coletivos e nem contra terceiros.

3) RECORRENTE: 200.698

RESULTADO: RECURSO IMPROCEDENTE

MOTIVO: Recurso indeferido de acordo com o Item 12.5 do Edital, segundo o qual não serão aceitos recursos coletivos e nem contra terceiros.

4) RECORRENTE: 205.577

RESULTADO: RECURSO IMPROCEDENTE

MOTIVO: Recurso indeferido de acordo com o Item 12.5 do Edital, segundo o qual não serão aceitos recursos coletivos e nem contra terceiros.

5) RECORRENTE: 200.393

RESULTADO: RECURSO IMPROCEDENTE

MOTIVO: Recurso indeferido de acordo com o Item 12.5 do Edital, segundo o qual não serão aceitos recursos coletivos e nem contra terceiros.

Aroeiras/PB, 10 de agosto de 2026

COMISSÃO ESPECIAL PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO
Nomeada pela Portaria Nº 155/2025, alterada pela Portaria nº 069/2026

CARLOS GOMES DE LIRA
PRESIDENTE

CARLOS LINCOLN BARBOSA MARQUES
MEMBRO

LUCAS RODRIGUES DA SILVA XAVIER
MEMBRO

